



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº. 892, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 26 de 08 de 2022

1794 Sílbi Lúcia

“Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar recursos para a realização do Evento “III Concurso de Marcha” no Município de Alto Rio Doce-MG”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE/MG, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recursos financeiros para a realização do Evento **“III Concurso de Marcha”** de Alto Rio Doce, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser repassado à Associação Cultural e Recreativa dos Amigos da Burrinha do Zé Marcelo e Villa Ambrozina – CNPJ: 18.571.636/0001-59, com sede no Município de Alto Rio Doce/MG.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.40.41.00.2.05.02.13.391.0003.2.0078 - Contribuições e Auxílios para Entidades Culturais, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 26 de agosto de 2022.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG